



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 12 de março de 2018 • Ano X • Edição Nº 4188

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 209/2018)	2
DECRETO (Nº 210/2018)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoesfilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 209/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 209/2018

Nomeia comissão para instauração de processos administrativos para cancelamento de restos a pagar, processados ou não processados, de anos anteriores a 2017, conforme estabelecido na Instrução Cameral 001/2016 -1º C, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e no que lhe compete, segundo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art 1º Nomear comissão, com os servidores abaixo listados, para instauração de Processos Administrativos para apuração e ou cancelamento e ou arquivamento de Restos a Pagar, processados ou não processados, anteriores ao exercício financeiro do ano de 2017.

Comissão:

Maria Lúcia Ramos Santos – Matrícula nº 941178

Maria das Graças de Jesus Nunes – Matrícula nº 885

Verônica de Cerqueira Dygas – Matrícula nº 4899

Abigail Suzarte da Silva – Matrícula nº 941928

Deusilene Ferreira Braga – Matrícula nº 942181

Art 2º A comissão será coordenada pela servidora Maria Lúcia Ramos Santos e a instauração dos processos administrativos deverá seguir os procedimentos indicados na Instrução Cameral 001/2016 do TCM-Ba.

§ 1º: A comissão estabelecerá em conjunto com a Assessoria Contábil (Gradus), a Controladoria Municipal e Procuradoria Jurídica procedimentos internos para instrução e fluxo dos processos administrativos até sua finalização, conforme cada caso concreto.

Art 3º Todo processo administrativo, instaurado pela comissão, só será devidamente finalizado e registrado na contabilidade, após parecer jurídico, análise do Controle interno e ciência do Executivo Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 210/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 210/2018

Altera o Decreto nº 134/2018 de 15 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º do Decreto nº 134/2018 de 15 de novembro de 2018, modificando a composição dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial da Prefeitura Municipal de Simões Filho, passando a vigorar com a seguinte composição:

- Onde se lê: **I- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/SOCIEDADE CIVIL:**

- **Leia-se: II- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/SOCIEDADE CIVIL:**

- Onde se lê: 2. Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgênicos – LGBT

- **Leia-se: 2. Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros – LGBT**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO